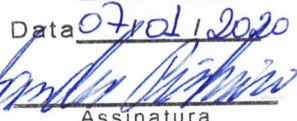




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.097/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GERAL 136
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.28.2020 Pag. 02
Data 07/01/2020

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.955/2018 QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DO E-SOCIAL E EFD REINF NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 3.955/2018 que criou a Gratificação pelo exercício da atividade de implantação, movimentação do e-social e EFD REINF do Poder Legislativo, passa a ter a seguinte redação:


Art. 2º. A gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de R\$. 915,84 (novecentos e quinze com oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 31 DE JANEIRO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.


ALEX PEDRON WANCURA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVE-SE
Em 26/02/2020
Jaqueline Augusto
Presidente